



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 13/2024/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

Processo nº 23115.004312/2024-86

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR ACADÊMICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - PMMB/UFMA.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e da Portaria nº 63/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR, abre procedimento de chamamento público para **SUPERVISOR ACADÊMICO** médico do PMMB/UFMA de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

A TUTORIA CENTRAL do PMMB/UFMA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de SUPERVISORES(AS) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para supervisor acadêmico do PMMB/UFMA**, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. De acordo com a Portaria 1537 de 3 de agosto de 2023, o Supervisor Acadêmico é profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico participante.
- 1.2. O processo seletivo visa ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 1537, de 3 de agosto de 2023, Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023.
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores de registro no conselho profissional do Estado do Maranhão.
- 1.4. O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e do respectivo BAREMA com a devida documentação comprobatória.
- 1.5. O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFMA indicados por ordem de serviço emitida pela tutoria central do PMMB/UFMA.
- 1.6. A supervisão do PMMB no Maranhão será realizada com todos(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa sob a responsabilidade da UFMA, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7. Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação para atuação nas macrorregiões de saúde sul e norte, de acordo com o número de médicos bolsistas selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios do Maranhão, observada a proporção de trabalhadores bolsistas por supervisor, definida pelo Ministério da Educação. O número de vagas para supervisores será definida pelo número de médicos bolsistas atuantes nos territórios sob a supervisão acadêmica da UFMA.

1.8. Após a convocação, o supervisor selecionada deverá se apresentar no prazo máximo definido pelo MEC para envio do Plano de Trabalho.

1.9. Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 médicos. Sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dias com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação.

2.4 No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.5 Não poderão participar da seleção tutores (as), supervisores (as) médicos (as) e médicos bolsistas em exercício pelo PMMB no Maranhão ou em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

2.6 Residir no Estado do Maranhão ou em municípios limítrofes com o estado.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISOR DO PMMB

3.1. Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFMA, de acordo com as normativas do MEC.

3.2. O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas aos municípios onde o médico bolsista exerce suas atividades profissionais, conforme necessidade a ser indicada pela Instituição Supervisora UFMA.

3.3. Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos bolsistas do PMMB, em seu local de atuação (supervisão *in loco*), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade de supervisão longitudinal (remota), conforme orientação do MEC, em horário de funcionamento da unidade de saúde.

3.4. Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o(a) Tutor(a) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFMA e Ministério da Educação

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O(A) supervisor(a) deve dar suporte pedagógico ao trabalhador(a) bolsista do PMMB sob sua responsabilidade, na modalidade de educação permanente em saúde.

4.2. A supervisão poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtual e estar disponível à distância, conforme determinação do MEC.

4.3. As atividades de supervisão preconizadas são

- 4.3.1. Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o profissional e estabelecer um cronograma de atividades.
- 4.3.2. Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas.
- 4.3.3. Acompanhar o processo de desenvolvimento cognitivo, procedimental e atitudinal.
- 4.3.4. Realizar visitas *in loco* e conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; ou quando autorizada, realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão.
- 4.3.5. As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação do médico bolsista uma vez por mês, quando modalidade *in loco* for a autorizada.
- 4.3.6. Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, a cada três meses, com todos os trabalhadores bolsistas de uma mesma região; nesta ocasião a visita *in loco* não se faz necessária; a periodicidade das oficinas pode ser alterada por decisão da Instituição Supervisora UFMA ou pelo Ministério da Educação.
- 4.3.7. Ser referência à distância para o profissional (telefone, plataforma virtual).
- 4.3.8. Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo estipulado pela tutoria.
- 4.3.9. Avaliar o(a) trabalhador(a) bolsista, quando solicitado, por meio do preenchimento de instrumento indicado pela instituição supervisora UFMA ou pelo Ministério da Educação
- 4.4. Estabelecer contato com o gerente ou coordenador da unidade básica de saúde/ gestão municipal/ atenção básica.
- 4.5. Apoiar o estabelecimento do vínculo do profissional com a equipe local e com a Instituição Supervisora UFMA.
- 4.6. Discutir problemas advindos do processo de supervisão com a tutoria da Instituição Supervisora UFMA.
- 4.7. Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria, para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

- 5.1. A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora UFMA, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.
- 5.2. O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFMA como Instituição Supervisora.
- 5.3. A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFMA.
- 5.4. O cadastro de reserva está aberto para candidatos que residam em qualquer município do estado ou que façam limite com municípios do Maranhão

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de 20/09/2024 até as 23h59m de 05/10/2024.
- 6.2. A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico : https://docs.google.com/forms/d/13dSefaOy7DP_s9y5wMIOrJ5aCZASbVTEDwchTGyLI5U/edit
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:
 - 6.3.1. Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades.
 - 6.3.2. Barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato.

6.3.3. Cópia digital da documentação comprobatória conforme Barema (anexo III).

6.3.4. Cópia de RG, CPF e CRM/MA.

6.3.5. Comprovantes de quitação eleitoral e militar (no caso de candidatos do sexo masculino).

6.3.6. O não cumprimento das normas acima implica em não homologação da inscrição.

6.3.7. Não será permitido o reenvio de documentos.

6.3.8 Só será permitido o envio de arquivos únicos em PDF de até 100 MB.

6.3.9. Não haverá pagamento de taxa de inscrição

6.4. O comprovante de residência (contas de luz, telefone etc) com data de vencimento posterior entre agosto e setembro de 2024, deverá ser apresentado quando for solicitado ou no momento da apresentação do candidato que tiver sido chamado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados em cada uma das duas macrorregiões de saúde, de acordo com o município de residência do candidato.

7.2. Os comprovatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3. Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A **nota final** é o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme Barema.

7.4. As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade.

II) Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptorial e/ou docência em Medicina.

III) Maior tempo de experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).

III) Maior idade.

7.6. A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de inserção de supervisor em município determinado e o local de residência do candidato, considerando a pontuação obtida na nota final, mediante assinatura de termo de disponibilidade para realização das atividades propostas pelo programa.

7.7. A permanência do supervisor no programa está condicionada à avaliação de desempenho, considerando os critérios definidos pelo MEC e UFMA

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* da Universidade Federal do Maranhão (<https://portalpadrao.ufma.br/dted>)

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site da UFMA, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail da comissão de seleção tutormaismedicos@ufma.br com o assunto “Recurso Seleção de Supervisor PMMB – 2024”.

9.2. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por *e-mail*, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprovatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do *e-mail* tutormaismedicos@ufma.br, a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo.

10.4 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 48 horas após a validação perderá o direito à vaga.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2. A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos supervisores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 – Das atribuições, deste Edital.

11.4. A bolsa será concedida após validação pelo tutor responsável e autorização do MEC e dos relatórios mensais do(a) supervisor(a) postados no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.

11.5. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFMA e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.6. A Instituição Supervisora UFMA ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a) pedagógico(a).

11.7. A participação como supervisor pedagógico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFMA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no *site* <https://portalpadrao.ufma.br/dted>

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção

13. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição.
- c) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para seleção.
- d) Anexo IV – Formulário de Interposição de Recurso

São Luís, 19 de setembro de 2024.
Prof.^a Dr.^a Patricia Maria Abreu Machado
Superintendente da STED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO, Superintendente**, em 19/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172416** e o código CRC **A6EBA704**.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 20/09/2024 a 05/10/2024 até às 23:59h
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	De 05/10/2024 a 13/10/2024
Divulgação do resultado	A partir de 14/10/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após recebimento do recurso
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 18/10/2024
Convocação e validação dos candidatos	Conforme número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado sob responsabilidade da UFMA, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SUPERVISÃO PMMB – UFMA 2024

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
CRM/MA	
Município de Residência	
Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades	

ANEXO III de acordo com a Resolução nº 379 de 2 agosto de 2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Item	Requisito/Tipo de Formação	Referência para pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*;	100 pontos	100 pontos		
2	Pos <u>s</u> uir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade(item não cumulativo)*;	100 pontos	100 pontos		
3	Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;	10 pontos/ano	20 pontos		
4	Experiência em tutoria em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	3 pontos/ano	12 pontos		
5	Experiência em supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	3 pontos/ano	12 pontos		
6	Experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e Internato);	4 pontos/ano	8 pontos		
7	Experiência em docência na área de Atenção Primária à Saúde;	4 pontos/ano	8 pontos		
8	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4pts/180h 8pts/360h	8 pontos		

9	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos		
10	Experiência em docência em Programas de Pós- graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área da atenção primária à saúde	4 pontos	4 pontos		
11	Experiência em Docência na graduação em Medicina	2 pontos	2 pontos		
12	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos		
13	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	1 ponto/ano	2 pontos		
14	Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social ou Saúde Coletiva/Pública)	1 ponto/ano	2 pontos		
15	Residência Médica em áreas básicas ou afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos		
16	Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	3 pontos	3 pontos		
17	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	3 pontos	3 pontos		
18	Doutorado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente	2 pontos	2 pontos		

19	Mestrado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente	2 pontos	2 pontos		
20	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	1 ponto	1 ponto		
21	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto		
	TOTAL DE PONTOS		200 pontos		

Observações:

* Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.

● Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário de prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-lo no local correto.

● Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.5 deste edital.

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso relativo
processo seletivo de Supervisores(as) Médicos (as) do PMMB/UFMA

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
para SUPERVISORES do programa mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº. ,
realizado na Universidade Federal do Maranhão em .../.../.....

Eu,..... ,
portador do documento de identidade nº , inscrito(a) na
seleção para concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o
Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Cidade....., Data...../...../.....

.....

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamada simplificada - supervisor acadêmico - Mais médicos - UFMA

Observações:

Todos os arquivos devem ser enviados em PDF. Utilize seu email para logar

* Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.

● Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário de prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto.

● Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.5 da chamada

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

2. Nome completo *

3. Data de nascimento *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

4. Diploma de graduação em medicina *

Arquivos enviados:

5. Anexe a ficha de inscrição *

Arquivos enviados:

6. Cópia de RG, CPF e CRM/MA *

Arquivos enviados:

7. Comprovante de quitação eleitoral *

Arquivos enviados:

8. Comprovante de quitação militar (somente para candidatos do sexo masculino)

Arquivos enviados:

9. Anexe o Barema com a pontuação autodeclarada *

Arquivos enviados:

10. 1 - Certificado de **Residência em Medicina de Família e Comunidade** (item não cumulativo)*;

Arquivos enviados:

11. 2 - Certificado de **título de especialista** em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*

Arquivos enviados:

12. 3 - Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em

Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Arquivos enviados:

13. 4 - Experiência em **tutoria** em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

Arquivos enviados:

14. 5 - Experiência em **supervisão** em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação

Arquivos enviados:

15. 6 - Experiência em **docência na área** de Medicina de Família e Comunidade (graduação e Internato)

Arquivos enviados:

16. 7 - Experiência em **docência na área** de Atenção Primária à Saúde

Arquivos enviados:

17. 8 - Formação em **preceptorial médica** (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* com CH mínima de 360h)

Arquivos enviados:

18. 9 - Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em

Programa de Valorização da Atenção Básica

Arquivos enviados:

19. 10 - Experiência em docência em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área da atenção primária à saúde

Arquivos enviados:

20. 11 - Experiência em Docência na graduação em Medicina

Arquivos enviados:

21. 12 - Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)

Arquivos enviados:

22. 13 - Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).

Arquivos enviados:

23. 14 - Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social ou Saúde Coletiva/Pública)

Arquivos enviados:

24. 15 - Residência Médica em áreas básicas ou afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)

Arquivos enviados:

25. 16 - Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins

Arquivos enviados:

26. 17 - Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.

Arquivos enviados:

27. 18 - Doutorado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente

Arquivos enviados:

28. 19 - Mestrado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente

Arquivos enviados:

29. 20 - Especialização *lato sensu* com CH mínima de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;

Arquivos enviados:

30. 21 - Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.

Arquivos enviados: